



RESOLUÇÃO Nº 03, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Determina o horário de funcionamento nas repartições da Câmara de Vereadores de Itapoá/SC.

José Antonio Stoklosa, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 44 da Lei Orgânica Municipal, e o inciso X do art. 39 do Regimento Interno desta Casa, faz saber que o Poder Legislativo decidiu e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica determinado o horário de funcionamento nas repartições da Câmara Municipal de Itapoá/SC, a partir de 1º de maio de 2018, das 8h (oito horas) às 14h (quatorze horas).

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 18/2010, de 20 de abril de 2010.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itapoá, 24 de abril de 2018.

José Antonio Stoklosa
Presidente
[assinado digitalmente]